

Termos e Condições de Pedido de Compra da Cargill para Serviços e Produtos - LATAM

Em vigor para o Brasil. Esta versão substitui as Condições Locais anteriores. A tradução em português prevalecerá para o Brasil, em caso de conflito com a versão em inglês.

1. CONDIÇÕES DO PEDIDO. Estes termos e condições (que incluem os termos e condições estabelecidos na frente do Pedido de Compra aplicável do Comprador ("Pedido")) constituem o acordo integral entre o Vendedor e o Comprador e substituem (i) todos os acordos anteriores, escritos ou verbais, entre o Vendedor e o Comprador com relação ao objeto deste Pedido (exceto quando as partes tiverem expressamente concordado de outra forma em um acordo escrito separado, caso em que os termos e condições de tal acordo escrito serão aplicáveis e substituirão estes Termos Padrão do Pedido de Compra) e (ii) quaisquer termos adicionais ou conflitantes contidos no reconhecimento, confirmação, fatura ou documentos similares do Vendedor. Além dos métodos de apresentação, entrega e aceitação destes termos e condições, eles também podem ser encontrados no site da Cargill no seguinte endereço: [inserir URL].-
2. DECLARAÇÕES E GARANTIAS. O Vendedor declara, garante e concorda que:
 - (i) os bens (e sua fabricação, embalagem, armazenamento, manuseio, transporte e entrega) fornecidos:
 - a. cumprirá todas as leis, normas, regulamentos, códigos e decretos aplicáveis do país ou países/estados de fabricação, do país ou países/estados de uso pretendido e do país ou países/estados de entrega;
 - b. estará em conformidade com as especificações, desenhos, amostras, documentação ou outras descrições contidas no Pedido ou fornecidas ou aprovadas pelo Comprador;
 - c. Serão produtos comercializáveis, feitos de bom material e mão de obra, e isentos de defeitos;
 - d. Se forem encomendados para um propósito específico, serão adequados para esse propósito; e
 - e. Na ausência de especificações em contrário, deverão ser da mais alta qualidade e padrão;
 - (ii) Os serviços prestados serão executados (a) profissionalmente e diligentemente e (b) de acordo com todas as leis, regras, regulamentos, códigos e portarias aplicáveis, bem como todos os requisitos de segurança e outros requisitos do Comprador comunicados ao Vendedor. O Comprador não permite nem tolera o uso de trabalho infantil ilegal e exige o cumprimento integral dos requisitos legais de idade mínima para trabalhadores que executam o tipo de trabalho abrangido pelo Pedido, bem como de todos os requisitos de segurança previstos na legislação aplicável da jurisdição relevante. O Comprador exige que todas as pessoas que prestam serviços ou realizam qualquer trabalho em suas instalações tenham mais de 18 anos de idade. Todo o pessoal que presta serviços deve ter o direito legal de trabalhar no país onde os serviços são prestados, e esse pessoal não poderá ser impedido, por contrato ou por qualquer outro motivo, de prestar tais serviços ao Comprador.
 - (iii) O Vendedor deve:
 - a. seguir o Código de Conduta do Fornecedor do Comprador, que pode ser encontrado em www.cargill.com/supplier-code;
 - b. Para todos os pedidos emitidos, forneça uma confirmação por escrito (por e-mail ou através da Ariba Network, caso seja um fornecedor habilitado para a Ariba Network) ao comprador indicado no pedido, no prazo de dois dias úteis (48 horas). A confirmação do pedido será um dos parâmetros utilizados para avaliar o desempenho do Vendedor; a sua não confirmação poderá levar à desqualificação do Vendedor;
 - c. Entregar os bens e prestar os serviços abrangidos pela encomenda nas datas de entrega e execução indicadas na frente da encomenda ("Entrega a Tempo") ou, caso o Vendedor não

consiga cumprir a Entrega a Tempo, confirmará ao Comprador uma data de entrega atualizada durante a confirmação da encomenda ou assim que o Vendedor tiver conhecimento de que não poderá concluir a Entrega a Tempo;

- d. Às suas próprias custas, fornecer toda a mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, transporte e demais instalações e serviços necessários para a correta execução e conclusão do Pedido, salvo estipulação em contrário na frente do Pedido;
- e. Forneça obrigatoriamente o comprovante de entrega (nota fiscal, conhecimento de embarque, etc.) juntamente com as mercadorias entregues, caso contrário, isso poderá resultar em atraso no pagamento ao Vendedor;
- f. , por sua própria conta, iniciar, manter e monitorar todas as medidas e programas ambientais e de segurança relacionados aos serviços e, se o Vendedor estiver prestando serviços nas instalações do Comprador, cumprirá todos os regulamentos ambientais, de saúde e segurança do Comprador, incluindo todas as precauções e programas de segurança relacionados à execução deste Pedido, referentes a pessoas e bens na parte das instalações do Comprador onde os serviços estão sendo prestados ("Local de Serviço");
- g. notificar o Comprador caso algum dos planos e especificações não esteja em conformidade com as leis, normas, regulamentos, códigos e decretos aplicáveis que afetem a prestação dos serviços; além disso, por sua própria conta, obter e manter todas as permissões, licenças ou outras aprovações necessárias e fazer todas as notificações legalmente exigidas para prestar os serviços;
- h. será o único responsável por todos os métodos e procedimentos para fornecer e coordenar todas as partes dos serviços, a menos que seja declarado o contrário na frente do Pedido;
- i. O Comprador será o único responsável pelo manuseio, transporte e descarte de todos os materiais, substâncias e produtos químicos não incorporados aos produtos finais ou serviços concluídos que o Vendedor ou qualquer subcontratado introduzir nas instalações do Comprador, bem como por quaisquer resíduos gerados ou resultantes de seu uso, e manterá a titularidade e a propriedade dos mesmos. O Vendedor concorda em não remover, derramar ou permitir a liberação de qualquer material, substância ou produto químico (ou qualquer resíduo gerado ou derivado de seu uso) nas instalações do Comprador. Além disso, o Vendedor compromete-se a manter o local de prestação do serviço e outras partes das instalações do Comprador livres de acumulações de materiais e detritos e, assim que os serviços forem concluídos, a remover prontamente os serviços e todas as máquinas, ferramentas e equipamentos do Vendedor, bem como quaisquer materiais, substâncias ou produtos químicos não utilizados, e a devolver as instalações do Comprador ao seu estado original;
- j. Inspeccione todos os equipamentos, ferramentas, andaimes e/ou outros materiais fornecidos pelo Comprador ("Materiais do Comprador") e não utilize nenhum Material do Comprador a menos que seja adequado para o uso pretendido e esteja em conformidade com todas as leis, regras, regulamentos, códigos, portarias e ordens aplicáveis. O Vendedor devolverá ao Comprador todos os Materiais do Comprador nas mesmas condições em que foram emprestados;
- k. Na medida do possível, separe fisicamente o local de prestação de serviços do restante das instalações do comprador e alerte seus subcontratados e seus respectivos funcionários, agentes, representantes, convidados e visitantes sobre qualquer risco, perigo ou ameaça, latente ou aparente ("Perigos"), associado ao local de prestação de serviços e ao restante das instalações do comprador. Pelo menos uma vez por dia, o Vendedor inspecionará o Local de Prestação de Serviços para identificar quaisquer Riscos e eliminará quaisquer Riscos ou, na medida em que algum Risco não possa ser eliminado, notificará o Comprador e alertará seus funcionários e visitantes sobre esses Riscos;
- l. Remover das instalações do Comprador os funcionários, representantes e demais prestadores de serviços do Vendedor, a pedido do Comprador;

- m. Caso se aplique uma licença de software ou assinatura de serviço de software, o Comprador e suas afiliadas receberão uma licença ou assinatura não exclusiva, mundial e isenta de royalties para acessar e usar os serviços ou a licença, incluindo todas as atualizações, documentação e suporte. O Vendedor é responsável por hospedar, manter e proteger os serviços, e deve cumprir os níveis de serviço definidos em relação à disponibilidade, tempo de resposta e recuperação de desastres, conforme estabelecido. Todas as atualizações e produtos sucessores estão incluídos na assinatura ou licença sem custo adicional, salvo indicação em contrário. Esses direitos se estendem a qualquer funcionalidade de aprendizado de máquina, incluindo recursos de inteligência artificial que utilizam grandes modelos de linguagem e/ou geração aumentada por recuperação para processamento de linguagem natural (“IA”);
 - (iv) Nem o Vendedor, nem seus fornecedores ou subcontratados registrarão, manterão ou executarão quaisquer ônus ou reivindicações por serviços prestados ou materiais fornecidos; e
 - (v) Estas garantias são adicionais às garantias implícitas ou disponíveis por lei ao Comprador e permanecerão em vigor mesmo após a aceitação e/ou inspeção, pelo Comprador, de todos ou parte dos bens ou serviços.
3. **ACEITAÇÃO.** O Comprador terá um prazo razoável após a entrega ou fornecimento para inspecionar e aceitar os bens ou serviços. O recebimento de bens ou serviços, a inspeção ou não inspeção dos mesmos, ou o pagamento por eles, não constituirão aceitação dos bens ou serviços e não prejudicarão o direito do Comprador de (i) rejeitar bens ou serviços não conformes, (ii) reclamar indenização por danos e/ou (iii) exercer quaisquer outros recursos aos quais o Comprador possa ter direito por lei ou equidade. Além disso, a aceitação dos bens ou serviços não implicará a renúncia a quaisquer direitos ou recursos legais ou equitativos disponíveis ao Comprador em caso de violação do Pedido. Os produtos rejeitados podem ser devolvidos ao Vendedor ou descartados de qualquer outra forma, às custas do Vendedor.
4. **PREÇO E IMPOSTOS.** O preço e as condições de entrega são os que constam na frente do Pedido. Salvo indicação em contrário na frente do Pedido, o preço inclui (i) todos os custos decorrentes do cumprimento dos termos e condições do Pedido, (ii) todos e quaisquer impostos, incluindo impostos sobre vendas, uso, consumo, valor agregado e outros, e (iii) taxas governamentais, direitos ou outros encargos sobre a venda dos bens ou serviços abrangidos pelo Pedido. Caso o Comprador ou o cliente do Comprador seja obrigado a pagar impostos ou outros encargos, o Vendedor reembolsará o Comprador prontamente.
5. **FATURAMENTO E PAGAMENTO.** O Vendedor emitirá uma fatura ao Comprador referente aos valores devidos no âmbito do Pedido e cumprirá todas as leis aplicáveis relativas à faturação eletrônica. Salvo indicação em contrário na frente do Pedido, o Comprador deverá pagar ao Vendedor todos os valores incontroversos no prazo de 90 dias corridos a contar do recebimento da respectiva fatura ou do recebimento das mercadorias (ou da prestação dos serviços), consoante o que ocorrer por último, ou em prazo inferior, conforme exigido por lei. O Comprador poderá reter pagamentos nos seguintes casos: (i) bens ou serviços defeituosos não reparados, (ii) reclamações apresentadas, (iii) desempenho insatisfatório, (iv) incumprimento do Vendedor em pagar subcontratados, (v) retenções resultantes do cumprimento da legislação aplicável relativa a penhoras cautelares e direitos do construtor ou empreiteiro, ou (vi) qualquer quantia devida pelo Vendedor ao Comprador ou às suas afiliadas. O ato de depositar ou receber qualquer pagamento feito pelo Comprador constituirá a liberação, por parte do Vendedor, de todos e quaisquer direitos de retenção e de todas e quaisquer reivindicações anteriores que o Vendedor possa ter contra o Comprador ou o estoque, equipamento ou propriedade do Comprador em relação aos bens ou serviços pelos quais o pagamento foi efetuado. O Vendedor compromete-se a liquidar por escrito todos os valores devidos pelo Comprador no prazo de 120 dias a contar da emissão da fatura inicial ou 120 dias após a receção das mercadorias (ou da prestação dos serviços), consoante o que ocorrer primeiro.
6. **INFORMAÇÕES E MATERIAIS PATENTEADOS.** Todos os desenhos, especificações e demais documentos sujeitos a direitos autorais, assim como moldes, matrizes, ferramentas, equipamentos, receitas, segredos comerciais, patentes, marcas registradas ou similares fornecidos pelo Comprador ou em seu nome, são para uso exclusivo em relação ao Pedido. O Vendedor (i) não terá nenhum direito, propriedade ou interesse nos itens, exceto na medida necessária para a execução do Pedido, (ii) será responsável por mantê-los em bom estado de funcionamento, sujeitos apenas ao desgaste normal, e (iii) após a conclusão (ou cancelamento ou rescisão antecipada) do Pedido, deverá destruir ou devolver imediatamente esses itens conforme solicitado pelo Comprador.

7. PROPRIEDADE DE INVENÇÕES. Com relação a bens/serviços novos ou modificados, ou com relação ao uso de licenças ou serviços de Tecnologia da Informação, todos os direitos, títulos e interesses em cada invenção, código ou outro produto (incluindo descobertas, ideias ou melhorias, patenteáveis ou não, e quaisquer derivados dos mesmos), (i) baseados ou derivados das informações ou dados do Comprador, ou (ii) desenvolvidos especificamente para o Comprador, pertencerão ao Comprador, independentemente de quando foram criados. Caso o Vendedor produza obras originais para o Comprador de acordo com o Pedido ("Obras"), as Obras serão consideradas "obras encomendadas" e o Comprador receberá todos os direitos, títulos e interesses sobre elas. Contudo, caso se determine que alguma das Obras não seja considerada "obra encomendada", o Vendedor concorda em ceder, e por este instrumento cede ao Comprador e seus sucessores, todos os direitos, títulos e interesses relativos às Obras. Nenhuma disposição deste Pedido afetará os direitos de propriedade intelectual preexistentes das partes. Para qualquer uso de IA, o Comprador será proprietário de todos os dados do Comprador incluídos em qualquer entrada, de todas as saídas baseadas em ou que utilizem informações ou dados do Comprador e de quaisquer derivados destes.
8. CONFIDENCIALIDADE. O Vendedor compromete-se a manter a confidencialidade dos termos e condições do Pedido e de todas as informações ou dados proprietários do Comprador divulgados por este ou em seu nome, ou que sejam de conhecimento do Vendedor, transferidos, armazenados ou de qualquer outra forma obtidos em conexão com o Pedido ou sua execução. O Vendedor utilizará essas informações apenas em conexão com a execução do Pedido e não as divulgará, exceto na medida exigida por lei e, nesse caso, somente após notificação prévia ao Comprador.
9. AUDITORIA. Sujeito a obrigações razoáveis de confidencialidade, o Comprador terá o direito de auditar e inspecionar os registros e instalações do Vendedor e de seus agentes, representantes e subcontratados, utilizados na execução do Pedido ou relacionados aos bens ou serviços, na medida em que for razoavelmente necessário para determinar o desempenho do Pedido pelo Vendedor. O Vendedor deverá fornecer ao Comprador ou ao terceiro designado pelo Comprador para realizar a auditoria ou inspeção, assistência razoável, que deverá incluir, entre outras coisas, acesso aos edifícios, pessoal adequado e espaço de trabalho. A auditoria/inspeção por parte do Comprador, ou a omissão em realizar qualquer auditoria ou inspeção, não eximirá o Vendedor de nenhuma de suas obrigações.
10. RISCO DE PERDA. Salvo indicação em contrário nos termos de entrega presentes na frente do Pedido, o Vendedor manterá o risco de perda e/ou dano às mercadorias até que estas sejam fisicamente entregues ao Comprador no ponto de entrega solicitado por este.
11. COMPENSAÇÃO. Na medida permitida por lei, o Vendedor concorda em indenizar e isentar o Comprador, suas afiliadas e seus diretores, executivos, funcionários, agentes e representantes de quaisquer perdas, danos, multas, custos ou despesas (incluindo honorários advocatícios razoáveis) decorrentes de ou resultantes de (i) quaisquer bens ou serviços não conformes; (ii) qualquer violação ou apropriação indevida, alegada ou real, direta ou indireta, de qualquer patente, direito autoral, segredo comercial ou outro direito de propriedade decorrente da compra, uso ou venda dos bens ou serviços fornecidos pelo Vendedor; (iii) qualquer vazamento ou derramamento de qualquer material, substância ou produto químico durante seu transporte ou entrega ao Comprador ou enquanto estiver em posse do Comprador; (iv) qualquer violação pelo Vendedor de qualquer termo ou condição incluída no Pedido; (v) o uso de qualquer material do Comprador ou pessoa empregada pelo Comprador para executar qualquer serviço sob o Pedido e/ou (vi) os atos ou omissões negligentes, ou conduta dolosa do Vendedor, seus subcontratados, funcionários, agentes, representantes e qualquer pessoa que execute serviços sob o Pedido. Caso os bens ou serviços, na opinião razoável do Comprador, possam infringir uma patente ou direito autoral, ou se apropriar indevidamente de um segredo comercial (e, em qualquer caso, se um tribunal determinar que os bens ou serviços de fato infringem ou se apropriam indevidamente de tais direitos), o Vendedor deverá também fornecer ao Comprador uma das seguintes formas de compensação, a critério do Vendedor: (a) obter uma licença em nome do Comprador para continuar a usar ou vender os bens ou serviços; (b) redesenhar os bens ou serviços para que não infringam ou se apropriem indevidamente dos regulamentos; ou (c) reembolsar ao Comprador o preço pago pelos bens ou serviços em questão. Não obstante o exposto, o Comprador poderá exigir que o Vendedor devolva os bens não conformes ou preste novamente os serviços não conformes, às custas do Vendedor.
12. VIOLAÇÃO. Em caso de descumprimento, por parte do Vendedor, de qualquer das suas obrigações nos termos deste documento, o Comprador poderá, a seu critério, reclamar do Vendedor quaisquer perdas, incluindo honorários advocatícios razoáveis, e quaisquer outros danos reais, incidentais, indiretos, especiais ou consequenciais, podendo

exercer todos os direitos e recursos disponíveis ao Comprador. Não obstante qualquer disposição em contrário contida neste documento, nada no Pedido será considerado como limitação de quaisquer direitos que o Comprador possa ter contra o Vendedor por lei ou equidade.

13. **QUESTÕES RELATIVAS AO DIREITO DE RETENÇÃO DOS CONSTRUTORES.** Neste caso, o Vendedor compromete-se a cumprir a legislação aplicável em matéria de direitos de retenção de construção e direitos de retenção do construtor. A legislação relativa à construção civil e às execuções hipotecárias de construtoras regerá o pagamento dos valores do Comprador ao Vendedor. Antes do pagamento final nos termos deste Contrato, o Vendedor deverá fornecer ao Comprador uma declaração juramentada de que todos os subcontratados, todos os fornecedores e todas as taxas previstas na legislação aplicável em matéria de indenização de trabalhadores e segurança e seguros no local de trabalho foram integralmente pagos.
14. **CANCELAMENTO/RESCISÃO.** Exceto na medida em que for proibido pela lei aplicável, o Comprador poderá (i) cancelar um pedido por qualquer motivo ou sem motivo algum antes do envio das mercadorias ou da prestação dos serviços relacionados, mediante notificação por escrito ao Vendedor, e (ii) poderá rescindir imediatamente o pedido, mesmo após o envio, mediante notificação por escrito ao Vendedor, caso o Vendedor viole qualquer termo ou condição do pedido ou se torne insolvente ou sujeito a qualquer processo sob qualquer lei de falência ou insolvência.
15. **O TEMPO É ESSENCIAL EM VIRTUDE DO PEDIDO.** O Vendedor notificará o Comprador imediatamente após o recebimento do Pedido caso a data de entrega especificada não possa ser cumprida. Caso o Vendedor não cumpra o prazo de entrega especificado, o Comprador terá a opção de cancelar o Pedido sem qualquer ônus. O Comprador poderá designar qualquer ponto de entrega alternativo razoável, se necessário, para agilizar o cumprimento do Pedido pelo Vendedor.
16. **FORÇA MAIOR.** Cada parte poderá ser exonerada do não cumprimento ou atraso no cumprimento, total ou parcialmente, em caso de, e na medida em que ocorrerem, desastres naturais, epidemias ou doenças, guerra, tumultos, incêndios, explosões, acidentes, inundações, sabotagem, cumprimento de leis ou regulamentos governamentais, alterações na legislação ou regulamentos governamentais, ordens ou ações de autoridades, requisitos de defesa nacional, ou qualquer outro evento imprevisível fora do controle razoável de tal parte que impeça a fabricação, envio, aceitação ou uso de quaisquer bens ou serviços aqui previstos (cada um destes sendo um evento de "Força Maior"). No entanto, esta seção não tem como objetivo proteger uma parte dos riscos normais inerentes aos contratos comerciais, incluindo greves ou conflitos trabalhistas dentro da parte que alega força maior. Além disso, qualquer defeito ou descumprimento por parte dos subcontratados ou fornecedores do Vendedor ou do Comprador (exceto se causado por um evento de Força Maior sofrido por tais subcontratados ou fornecedores) não constituirá um evento fora do controle razoável do Vendedor. Se possível, dadas as circunstâncias, a parte que alega justificativa para o não cumprimento da obrigação deve envidar esforços razoáveis para eliminar a causa da sua incapacidade de cumprir ou do seu atraso no cumprimento. A Parte que solicitar a justificativa para o descumprimento deverá notificar a outra Parte por escrito, sem demora, sobre o ocorrido, especificando sua natureza e duração prevista. Contudo, se, como resultado direto de um Evento de Força Maior, qualquer das Partes deixar de cumprir ou observar quaisquer termos e condições do Pedido, tal descumprimento ou omissão não será considerado uma violação do Pedido, e as obrigações da parte afetada poderão ser suspensas na medida em que as partes concordem que o cumprimento de tal obrigação seja impraticável. Além disso, a parte que alegar o descumprimento como justificativa será responsável por contratar um seguro contra quaisquer danos ou prejuízos sofridos em decorrência do atraso. Nenhuma disposição desta seção eximirá a parte que alega justificativa para o não cumprimento da obrigação em razão de perda ou dano a quaisquer bens em sua posse. Caso o cumprimento das obrigações do Vendedor ou do Comprador seja dispensado ou atrasado por mais de 30 dias corridos, o Comprador poderá, a seu critério, rescindir o Contrato mediante notificação por escrito, a qual produzirá efeitos a partir do recebimento da referida notificação. Caso o Comprador cancele o Pedido, sua única responsabilidade será pagar qualquer saldo devido pelos bens e serviços em conformidade entregues pelo Vendedor antes do recebimento da notificação de cancelamento por parte do Comprador.
17. **CLÁUSULA DE CONTROLE DE ORIGEM.** O Vendedor declara e garante que nem ele, nem qualquer pessoa ou entidade que o possua ou controle, é alvo designado de sanções comerciais econômicas impostas pelos EUA, pela UE, pela ONU ou pelo país de origem das mercadorias (Leis de Sanção). O Vendedor concorda (i) que o Vendedor

e seus agentes e representantes cumprirão integralmente todas as Leis de Sanções aplicáveis em suas ações sob este Contrato; e (ii) que as mercadorias não terão origem direta ou indireta em, serão fornecidas por, ou serão transportadas em uma embarcação, ou com qualquer transportadora, de propriedade, controlada por, registrada ou fretada por qualquer país, pessoa ou entidade que possa levar o Comprador, ou qualquer empresa matriz americana do Comprador, a violar as Leis de Sanções aplicáveis. O Vendedor concorda em cooperar com as solicitações razoáveis do Comprador para fornecer informações ou documentação a fim de verificar o cumprimento desta cláusula.

18. **SEGURANÇA E PRIVACIDADE DE DADOS.** O Vendedor está proibido de usar, acessar ou transferir os dados do Comprador, exceto quando necessário para a prestação de serviços ou conforme a licença, e deverá cumprir os rigorosos requisitos de proteção de dados, criptografia e segurança exigidos pelo Comprador, incluindo, entre outros, a certificação SOC 2 Tipo II e todas as leis de privacidade e proteção de dados aplicáveis. Em caso de violação ou incidente de dados, o Vendedor deverá notificar o Comprador em até 24 horas, cooperar integralmente na resolução do problema e reembolsar o Comprador por todos os danos diretos e indiretos, incluindo custos de investigação e notificação. O uso de IA nos serviços ou na licença estará sujeito a diretrizes éticas e obrigações de transparência, e não poderá resultar em mistura de dados ou treinamento de modelos não autorizado.

O Vendedor cumprirá o Anexo de Processamento de Dados vigente do Comprador, caso informações pessoais sejam processadas. Caso os Serviços exijam que o pessoal do Vendedor acesse as redes ou sistemas de computador do Comprador, o Vendedor estará sujeito ao Contrato de Acesso à Rede (“NAA”) existente entre o Comprador e a Empresa. O NAA estará sujeito aos termos e condições deste Acordo; contudo, em caso de conflito entre o NAA e este Acordo, os termos do NAA prevalecerão.

O Vendedor garantirá que seu pessoal cumpra o NAA e reconhece que qualquer violação do NAA por seu pessoal constituirá uma violação deste Contrato por parte do Vendedor. É responsabilidade do Vendedor solicitar ao Comprador uma cópia do Anexo de Processamento de Dados e do NAA (Acordo de Não Aquisição de Dados).

19. **LEI APLICÁVEL.** O presente Pedido será regido pelas leis da jurisdição do domicílio do Comprador, conforme indicado na frente do Pedido, independentemente das normas de conflito de leis dessa jurisdição. Qualquer disputa decorrente do Pedido será resolvida nos tribunais da jurisdição do Comprador.
20. **CLARO.** O Vendedor deverá obter e manter seguro para se proteger de reclamações decorrentes de indenizações trabalhistas e outras leis de benefícios para funcionários, reclamações por danos corporais, incluindo morte, e reclamações por danos materiais que possam surgir ou resultar dos serviços prestados no âmbito do Pedido, independentemente de tais serviços serem prestados pelo Vendedor, por seus subcontratados ou por qualquer pessoa empregada direta ou indiretamente por qualquer um dos anteriores. Este seguro incluirá, entre outros, seguro de acidentes de trabalho, seguro de responsabilidade civil do empregador, seguro de responsabilidade civil geral (incluindo responsabilidade por produtos e responsabilidade contratual) e seguro de responsabilidade civil para veículos comerciais. Tal seguro de responsabilidade civil deverá ser contratado por um valor não inferior a US\$ 1.000.000 por evento, ou conforme exigido por lei, e deverá incluir o Comprador como segurado adicional, e as apólices deverão conter uma cláusula padrão de separação de segurados ou de responsabilidade cruzada, ou uma cláusula substancialmente similar. Todas essas apólices de seguro incluirão uma cláusula de renúncia ao direito de sub-rogação e de recuperação em favor do Comprador e de suas seguradoras. As coberturas estipularão que as apólices não serão canceladas ou substancialmente modificadas sem aviso prévio por escrito ao Comprador com pelo menos 30 dias de antecedência. O Vendedor fornecerá prontamente cópias de tais certificados mediante solicitação do Comprador.
21. **EXCLUSÃO DE ACORDOS.** As Partes concordam expressamente que a Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias (CISG) e quaisquer outras convenções internacionais sobre a venda de mercadorias não se aplicarão a este Pedido.
22. **RENÚNCIA.** A omissão ou demora do Comprador em exercer qualquer direito ou recurso em relação ao Pedido não constituirá uma renúncia a esse direito ou recurso. Qualquer renúncia a um direito ou recurso deve ser feita por escrito e assinada pelo Comprador.
23. **ATRIBUIÇÃO/SUBCONTRATAÇÃO.** O Vendedor não poderá ceder ou subcontratar seus direitos e obrigações decorrentes do Pedido sem o consentimento prévio e por escrito do Comprador.

24. SEPARABILIDADE. Caso alguma disposição da Ordem seja declarada inválida, ilegal ou inexequível por qualquer tribunal, seja no todo ou em parte, tal declaração não afetará a validade, legalidade ou exequibilidade das demais disposições, ou de qualquer parte delas, da Ordem, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito.

Anexo I - Cláusula de Ética e Anticorrupção

1. Ética e mecanismos anticorrupção

- 1.1. O Vendedor está ciente de que a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA ("FCPA") e as leis anticorrupção de outras jurisdições, como, por exemplo, a Lei nº 12.846/13 do Brasil (coletivamente com a FCPA, as "Leis Anticorrupção"), proíbem, sob pena de severas penalidades, o pagamento, a oferta, a promessa de pagamento ou a autorização de pagamento ou oferta de dinheiro ou qualquer artigo de valor, direta ou indiretamente por meio de terceiros, a qualquer Autoridade Governamental (conforme definido abaixo), partido político, dirigente de partido político ou qualquer candidato a cargo público, com o objetivo de influenciá-los em sua capacidade oficial ou induzi-los a usar sua influência para auxiliar qualquer pessoa.
- 1.2. Ao cumprir suas obrigações nos termos destas Condições Gerais, o Vendedor não deverá violar a FCPA ou qualquer outra lei anticorrupção aplicável, nem deverá pagar, oferecer, prometer pagar, autorizar pagamento ou oferecer dinheiro ou qualquer item de valor, direta ou indiretamente: (i) qualquer Autoridade Governamental (conforme definido abaixo); ou (ii) qualquer partido político, funcionário de partido político ou qualquer candidato a cargo público com o objetivo de obter ou manter negócios ou obter vantagens indevidas para o Comprador.
- 1.3. Nenhuma parte dos valores pagos pelo Comprador ao Vendedor poderá ser utilizada para fins que violem a FCPA (Lei de Práticas de Corrupção no Exterior), qualquer lei anticorrupção aplicável ou qualquer outra lei aplicável ao Vendedor em relação às mercadorias ou serviços oferecidos ao Comprador.
- 1.4. Na data destes Termos e Condições Gerais e/ou do Pedido, nenhum dos proprietários, membros do conselho, diretores, funcionários, gerentes ou empregados é uma Autoridade Governamental (conforme definido abaixo), um dirigente de partido político ou candidato a cargo público. Durante a vigência destes Termos e Condições Gerais e do Pedido, o Vendedor compromete-se a notificar o Comprador por escrito caso um ou mais de seus proprietários, membros do conselho, diretores, líderes, gerentes ou funcionários se tornem uma Autoridade Governamental (conforme definido abaixo), um dirigente de partido político ou um candidato a cargo público.
 - 1.4.1. Autoridade governamental significa qualquer administrador ou funcionário público dos três níveis de governo e/ou dos três poderes (executivo, legislativo e judiciário), organização pública internacional, ou qualquer departamento ou agência desta, ou empresa total ou parcialmente detida ou controlada por um governo, incluindo qualquer pessoa que atue em caráter oficial em nome de tais entidades ("Autoridade Governamental").
- 1.5. O Vendedor declara, de forma irrevogável, seu reconhecimento e aceitação do Código de Conduta do Fornecedor do Comprador em todos os seus termos e compromete-se a agir com responsabilidade corporativa, integridade e transparência, bem como a cumprir integralmente as disposições nele estabelecidas. O Código de Conduta do Fornecedor completo pode ser acessado em [www.cargill.com/supplier-code.\[node_fe40388e07fa\]](http://www.cargill.com/supplier-code.[node_fe40388e07fa])

Anexo II - Anexo de Faturamento para o México

1. Requisitos de Compra e Faturamento do Comprador - México

- 1.1 O Vendedor deverá entregar, em conformidade com a legislação fiscal aplicável, os comprovantes de pagamento eletrônicos ("comprovantes de pagamento"), os quais deverão atender a todos os requisitos estabelecidos pela referida legislação e deverão ser emitidos até o décimo dia do mês subsequente àquele em que o Comprador efetuou o pagamento.
- 1.2 Caso o Vendedor não cumpra com o combinado: (i) o certificado fiscal que permite ao Comprador pagar pela mercadoria, no prazo de 90 (noventa) dias corridos após a entrega da mercadoria; ou (ii) os recibos de pagamento eletrônico, de acordo com o prazo indicado acima, o Vendedor será responsável por todas e quaisquer das consequências econômicas produzidas por parte do Comprador devido à falta de entrega e/ou entrega tardia dos

referidos documentos, incluindo os valores que não podem ser deduzidos e/ou creditados pelo Comprador, no que diz respeito ao IVA e/ou Imposto de Renda. Caso essa situação ocorra, o Vendedor autoriza o Comprador a aplicar os valores decorrentes dessa obrigação, automaticamente e de acordo com seus próprios cálculos, a partir da(s) fatura(s) eletrônica(s) emitida(s) pelo Vendedor ao Comprador, em virtude das mercadorias entregues ao Comprador.

- 1.3 Caso o Vendedor esteja incluído em alguma das listas previstas no Artigo 69-B do Código Tributário Federal (ou qualquer disposição que o substitua), o Comprador terá o direito de rescindir unilateralmente este Contrato com efeito imediato e suspender qualquer pagamento devido ao Vendedor, sem necessidade de declaração judicial e sem qualquer responsabilidade de sua parte.

Fim do documento